

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 030/2026

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Márcio Floriano, os Auditores, Dr. Vinicius Ilha, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Otávio Ruaro, Dr. Ernani Propp e a Dra. Flávia Zanini. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 30 minutos e findou às 11 horas e 37 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📌 Pauta 030/26 - Pleno**1. Processo Disciplinar nº 001/26**

Competição: Taça Farroupilha – Região Alto Uruguai/2024

Organização: Liga Gaúcha de Futsal

Partidas indicadas: Lokomotiv x Guarani F.C. e Soberano F.C. x Guarani F.C.

Datas indicadas: 20/04/2024 e 26/04/2024

Relator (a): Dr. Otávio Ruaro

Decisão: O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

1. Por maioria dos votos, acolhe a prescrição preliminar de mérito interposto por **RENAN DE OLIVEIRA**, diretor do Soberano F.C.

2. Processo Disciplinar nº 3896895/25

Partida: Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Vélez Camaquã Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B 2025.

Data: 29/11/2025.

Local: -.

Relator (a): Dr. Vinicius Ilha

Decisão: Dr. Roberto Pugliesi atuou na defesa e solicitou lavratura de acórdão.

1. Por maioria dos votos, dar parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto **Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura (ATLEC)**, entidade desportiva, condenando a pena de multa no valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e mantida a perda de mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, III, §1º (fatos 1, 2 e 3), do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 4024793/26

Partida: Associação Atlética Progresso Futsal (AAPF) x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).

Competição: Gauchão Sub 09 - 2026.

Data: 13/07/2026.

Local: Ginásio da AAPF.

Relator (a): Dr. Marcelo Azambuja

Decisão: O Dr. Rodrigo Nicoletto atuou na defesa.

1. Por maioria dos votos, dar parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto por **Associação Atlética Progresso Futsal (AAPF)**, entidade desportiva, condenando a multa de R\$50,00 (cinquenta reais), por infração ao artigo 191, III do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 4025839/26**

Partida: Associação Giruaense de Esportes (Girúá Futsal) x Associação Grande São Luiz de Clubes (AGSL).

Competição: Gauchão Série B - 2026.

Data: 17/07/2026.

Local: Ginásio Elias Saffi.

Relator (a): Dr. Ernani Propp

Decisão: Retirado de pauta para diligências.

1. **Lailson Silva**, atleta da Associação Giruaense de Esportes (Girúá Futsal), LGF nº 9764, contra decisão proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/Liga, que lhe condenou à multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) e suspensão de 30 dias, por infração ao artigo 243-C do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 4093564/26**

Partida: Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão Série A - 2026.

Data: 04/07/2026.

Local: Ginásio Toca da Onça.

Relator (a): Dr. Vinicius Ilha

Decisão: O Dr. Roberto Pugliesi atuou na defesa. Solicitada lavratura de acórdão.

1. Por unanimidade dos votos, dar parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto por **Rafael Raphael Melo**, técnico da ATLEC, condenando a suspensão de três partidas por infração ao artigo 243-C desclassificado para 258, ambos do CBJD;

2. Por unanimidade dos votos, dar provimento ao Recurso Voluntário interposto por **Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC)**, entidade desportiva, absolvendo da imputação aos artigos 243-G, §2º e 213, I, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 4093583/26

Partida: Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF) x Clube Atlético Guarany.

Competição: Gauchão Série A - 2026.

Data: 18/07/2026.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís.

Relator (a): Dra. Flavia Zanini

Decisão: O Dr. Alex Klaic atuou na defesa. Solicitada lavratura de acórdão.

1. Por unanimidade dos votos, negar provimento ao Recurso Voluntário interposto por **Maurício Mendonça**, atleta da Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF), LGF nº 3350, mantendo a condenação de suspensão de quatro partidas e multa de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

2. Por unanimidade dos votos, negar provimento ao Recurso Voluntário interposto por **Vanusa Alves**, preparadora física da Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF), mantendo a condenação de suspensão de quatro partidas e multa de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por infração ao artigos 258-B; 243-F, §1º c/183, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 21 de agosto de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal